



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 36/13  
P.L. Nº 45/13  
Publ.: 10/05/13

LEI Nº 6.129 DE 08 DE MAIO DE 2013.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

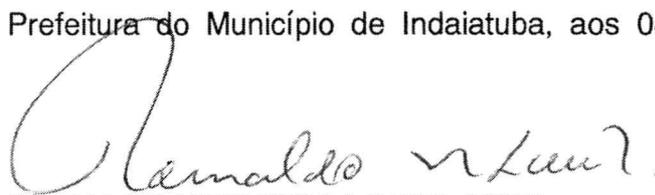
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.123.456,62 (hum milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 FR05*	Construção e Ampliação de UBS e PSF	R\$ 405.456,52
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.51 FR01**	Construção e Ampliação de UBS e PSF	R\$ 718.000,00
*Fonte de Recurso Federal - ** Fonte de Recurso Estadual		<b>Total..... R\$ 1.123.456,62</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes: R\$360.000,00 por excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme Portaria MS/GM (Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro), nº 3.177, de 18/12/09; R\$ 45.456,52 por financeiro de 2012 por fonte de recurso, conforme portaria supra e no valor de R\$ 718.000,00 da Reserva de Contingência.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO